

LEI Nº1873 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1853/2017 de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2018/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, **JOSÉ ELIAS FERNANDES**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1853/2017 de 29 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Aragarças, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.



**JOSÉ ELIAS FERNANDES**  
Prefeito